



UNIDADE DE PROGRAMAS SOCIAIS  
1º EDITAL/2016 – PSG

**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG**  
**1º EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**SENAC/AL**

**1. DO PROGRAMA**

1.1. O PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse 2 salários mínimos federais, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores empregados ou desempregados. As pessoas que satisfizerem as duas condições – **aluno** e **trabalhador** – serão priorizadas.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O processo de concessão de vagas do PSG dos cursos ofertados (Anexo I) é regido por este Edital.

2.2. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Protocolo de Compromisso e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.3. A candidatura a uma vaga do PSG supõe o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG** com informações verídicas e cabais, assinatura de autodeclaração de baixa renda e de termo de compromisso, bem como atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido.

2.4. A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.5. O critério adotado para ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, com a apresentação da **FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG**, preenchida corretamente e mediante a apresentação da Autodeclaração de renda e do Termo de Compromisso.

2.6. Após o preenchimento das vagas disponibilizadas, os candidatos continuarão preenchendo a **FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG**. Caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões, até três dias, após o início do curso, todos os candidatos inscritos serão informados das vagas existentes, e estas serão preenchidas de acordo com a ordem de chegada.



## UNIDADE DE PROGRAMAS SOCIAIS 1º EDITAL/2016 – PSG

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato, para ter o seu pedido analisado, com o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG**, deve satisfazer os seguintes requisitos:
- Atender aos pré-requisitos do curso escolhido (**ver ANEXO I**)
  - Possuir renda familiar per capita de até 2 (dois) salários mínimos federais;
  - Estar matriculado ou ser egresso da educação básica;
  - Ser trabalhador empregado ou desempregado.

### 4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição do candidato será efetivada com o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG**, mediante a apresentação dos documentos (ver item 8, p. 3).

### 5. DA MATRÍCULA

- 5.1. O período estabelecido para inscrição e matrícula será conforme estabelecido nos Anexos.
- 5.2. O candidato deverá, no ato da matrícula, apresentar a **FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG**, a Autodeclaração de renda e do Termo de Compromisso, preenchidos e entregar cópia dos documentos e os respectivos originais para verificação (ver item 8, p. 3).
- 5.3. As matrículas serão realizadas no período e local estipulado no Anexo I e II, podendo ser prorrogada até três dias úteis, após o início do curso, caso haja vagas disponíveis.

**O candidato, para ter sua matrícula efetivada, deverá satisfazer os seguintes requisitos:**

- Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;**
- Possuir renda familiar per capita de até 2 (dois) salários mínimos federais;**
- Estar matriculado ou ser egresso da educação básica;**
- Ser trabalhador desempregado ou empregado;**

- 5.4. Transcorrido o período de matrícula estabelecido, caso as vagas não tenham sido preenchidas, ou ocorram desistências e/ou cancelamentos, as matrículas continuarão sendo realizadas até três dias úteis após iniciar o curso. Nesse caso, serão priorizados os interessados que tiverem realizado o processo de inscrição descrito no item 4.
- 5.7. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar a Autodeclaração de renda e o Termo de Compromisso.
- 5.8. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 5.9. O início das aulas será conforme Anexo I e II deste Edital.



## UNIDADE DE PROGRAMAS SOCIAIS 1º EDITAL/2016 – PSG

### 6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão preenchidas por ordem de matrícula e quantidade disponibilizada no Anexo I e II deste Edital.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A matrícula do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital.
- 7.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa.
- 7.3. Não haverá recurso para revisão do processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.
- 7.4. A Instituição se reserva ao direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso.
- 7.5. A Instituição se reserva ao direito de prorrogar o período de matrículas em caso de não preenchimento do número mínimo de matrículas.

### 8. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- Ficha de inscrição PSG;
- Termo de Compromisso;
- Autodeclaração de renda;
- RG;
- CPF;
- Comprovante de Escolaridade (Histórico escolar ou Declaração escolar);
- Comprovante de residência.

Maceió, 20 de abril de 2016.

**Telma Maria Ribeiro Guimarães**  
Diretora Regional– SENAC/AL